CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Adolfo Quintas
GV 34º - PSDB

PL 116/09

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo central proibir a utilização do skate nas calçadas no município de São Paulo.

A cidade de São Paulo, possui como destaque sua diversidade cultural, gastronômica, social, esportiva, etc... Desta forma, obrigando seus moradores, uma superação diária, o exercício da cidadania plena, ou seja, o usufruto dos seus direitos, mas também o cumprimento dos seus deveres. Ocorre que nem todos os direitos ou deveres estão dispostos em norma legal. Devendo aos seus habitantes se socorrerem dos hábitos e costumes na boa convivência social, desta megalópole que se chama São Paulo com 10.886.518 habitantes segundo dados de 2007 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Desta forma, os moradores vem enfrentando um grave dilema como, por exemplo, em reportagem veiculada sob o titulo "Av. Paulista vira pista de Skate" em 11 de julho de 2008 no Jornal da Tarde relata:

Skatistas têm usado as novas calçadas para treinar. Prefeitura diz que não há lei que os impeça

As calçadas da Avenida Paulista foram reformadas, receberam pavimento novo, liso e de concreto, as novas calçadas tem atraído cada vez mais skatista em busca de manobras radicais, lazer e treinamento para campeonatos do esporte.

Desde o inicio das obras, em julho de 2007, é comum vê-los desviando de pedestres. Atualmente circulam cerca de 1,7 milhão de pessoas diariamente, destes com suas diversidades, algumas residem ou trabalham outras buscam os serviços médicos da região. Não poderíamos deixar de citar que a região da Avenida Paulista possui a maior concentração de equipamentos hospitalares e ambulatoriais em nosso município. Existem relatos de pedestres que sentem-se ameaçados pelo uso do skate nas calçadas.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 6º Andar – Sala 615 – Tel: 3396-4265 –
adolfoquintas@camara.sp.gov.br

Outro detalhe a ser analisado é que segundo a Subprefeitura da Sé, o custo da reforma fora estimado em R$ 8,1 milhões.

Isto posto, a municipalidade não pode se omitir com relação à possibilidade de danificação do equipamento publico, já que as calçadas, jardineiras e lixeiras são especificadas como tais. E desta forma, é principio inerente a Administração Publica o dever de zelar pelo patrimônio publico.

Não obstante se entenda o caráter necessário da pratica do esporte em tela, ou seja, o skate, temos que salientar que além dos fatos aqui narrados, o Brasil hoje é considerado um país formado na sua maioria por idosos, notoriamente na cidade de São Paulo, onde este numero supera as demais cidades de nosso país. Ora o transito de pessoas idosas cumulado com a pratica do skate tem levado riscos a toda classe etária, porem os idosos é quem sofrem mais, já que caso ocorra um acidente sua recuperação levará mais tempo, isto sem mencionar os casos em que as seqüelas são irrecuperáveis, gerando, destarte, despesas ao município e a sua coletividade imensuráveis.

Estes são os motivos pelos quais solicito aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, a aprovação da presente propositura.